

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 948/2020 – GABS/SESPA, de 24 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/529961, RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à Disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, os policiais militares 2º SGT PM RG 25807 ROBERTO RIVELINO SOUSA DE OLIVEIRA e CB PM RG 33358 CLEIDSON MARTINS CALDAS, para exercerem as funções de Assistente de Centro de Saúde e Coordenador de Núcleo de Informação em Saúde, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KAYSSER MOSAYEWYSK MENDES VASCONCELOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 27 de agosto de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011 WENDELL MATHEUS DUTRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 2 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, WALEN ROCHA FRIAS do cargo em comissão de Comandante de Aeronave III, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 8 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, CARLOS MIGUEL DAMOUS SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave III, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 14 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando os autos do processo 2020/628941;

DECRETA:

Art. 1º Convoco pelo período de 2 (dois) anos, o Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com o § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 7.730/2013:

CEL QOPM RR RG 12374 MARIO NAZARENO SILVA JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 582286

DECRETO Nº 1042, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.840.507,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.840.507,13 (Seis Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Sete Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	847.777,94
261010612615088238 - PMPA	0101	449052	1.620.000,00
481011912212978338 - SECTET	0101	449052	700.000,00
481011936315017616 - SECTET	0101	449052	800.000,00
832010412212978338 - EGPA	0101	449052	45.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	0101	339046	1.575.000,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449039	1.252.729,19
TOTAL			6.840.507,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612815028832 - PMPA	0101	449052	9.990,00
261010612815028833 - PMPA	0101	449052	9.990,00
261010618115028259 - PMPA	0101	449052	1.526.011,00
261010618115028839 - PMPA	0101	449052	49.660,00
261010618315028840 - PMPA	0101	449052	9.990,00
261010624415008591 - PMPA	0101	449052	4.369,00
261010630315028277 - PMPA	0101	449052	9.990,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	1.575.000,00
832010412815088887 - EGPA	0101	339036	45.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	2.347.777,94
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	1.252.729,19
TOTAL			6.840.507,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 582287